

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
Santo Expedito do Sul - RS
PROTOCOLO
26/01/12023

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Concede aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal ativos e inativos e dá outras providências.

CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO, Vereadora e Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul autorizado a conceder aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal ativos e inativos, e atualizar a tabela de valores, a partir 1º (primeiro) de janeiro de 2023, no percentual de 0,56% (zero vírgula cinquenta e seis por cento) sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias, no montante estimado para a alocação dos valores de despesas com pessoal, até o término do presente exercício econômico e financeiro, através de Decreto, resultante do presente aumento real.

Art. 3º As disposições da presente lei ficam incluídas na Lei de Plano Plurianual e na Lei de Dotação Orçamentária do presente exercício.





Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.047/2023, de 19 de janeiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Climital Debona Belusso
Vera. CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO

Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA
Vice - Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA
Primeiro Secretário do Legislativo Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, enviamos à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que concede aumento real aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O aumento real complementar dado ao quadro de servidores do Legislativo Municipal será no percentual de 0,56%,

O regime de urgência solicitado deve-se ao fato de que a aprovação tornase necessária, para que possamos efetuar os pagamentos sem delongas, e também, principalmente, por representar o anseio de nosso quadro de servidores.

Para atendimento das disposições acima, este projeto deverá ser processado em caráter extraordinário.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Vera, CLEMILDE FÁTIMA DEBONA BELUSSO

milde Debona Belusso

Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. JACIEL DA ROSA PEREIRA

Vice- Presidente do Legislativo Municipal.

Ver. OSEIAS DA FONSECA

Primeiro Secretário do Legislativo Municipal